

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
LEGISLATIVO

Volume: V - Número: 1001 de 26 de Fevereiro de 2025
DATA: 26/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

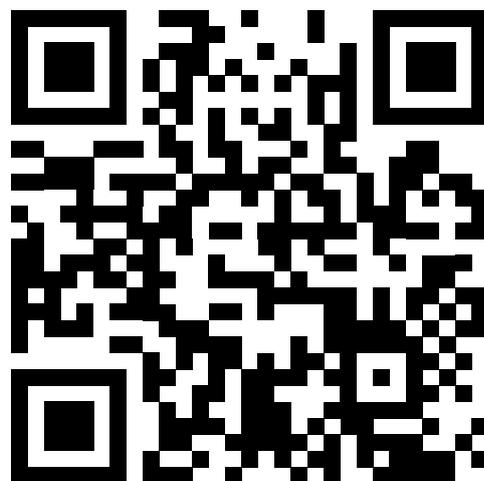
Tel:
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro, 65.763-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tuntum



Assinado eletronicamente por:
Fernando Portela Teles Pessoa

CPF: ***.856.273-**
IP com n°: 26.96.191.105
www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=672

ISSN 2965-3246



SUMÁRIO

ATO

- AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 01/2025 - ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM - ATO - AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 01/2025**ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico e os documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 04/2025, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.
2. Empresa vencedora: e: Razão Social: RAIMUNA NONATA MARQUES – ME (JORNAL ATOS E FATOS), CNPJ nº. 23.671.134/0001-30, pelo valor global R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de dispensa e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço abaixo da média das cotações de preço, anexada ao processo. (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Tuntum/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Ivalto Bílio Chaves
Presidente



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 27/02/2025 08:47:31 - IP com n°: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=672

